



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



52º CONSELHO DIRETOR **65ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013

Tema 7.5 da Agenda Provisória

CD52/INF/5 (Port.)
9 de agosto de 2013
ORIGINAL: ESPANHOL

RESOLUÇÕES E OUTRAS AÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS DE INTERESSE PARA A OPAS

ÍNDICE

A.	Sexagésima sexta Assembleia Mundial da Saúde	2
B.	Organizações Sub-regionais.....	19
C.	Quadragésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos	37

A. SEXAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

1. A 66.^a Assembleia Mundial da Saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS) foi realizada de 20 a 28 de maio de 2013, em Genebra (Suíça), havendo a participação de representantes e delegados de 188 Estados Membros, sendo presidida pelo Dr. Shigeru Omi (Japão). Cinco (5) países ocuparam as Vice-Presidências — Angola, Haiti, Nepal, Omã e Ucrânia — em representação às suas respectivas regiões. A Dra. Florence Duperval Guillaume, Ministra da Saúde de Haiti, substituiu o presidente durante a quinta sessão plenária da Assembleia Geral.

2. Na abertura da Assembleia, a Dra. Margaret Chan, Diretora Geral da OMS, chamou a atenção para o surto de duas novas doenças: infecções em seres humanos causadas por um novo coronavírus e infecções em seres humanos causadas pelo vírus gripal H7N9. Ela enfatizou que ambas são um lembrete ao mundo de que a ameaça de doenças emergentes e propensas à epidemia é onipresente, e enfatizou a importância da manutenção da vigilância extrema e da notificação imediata à OMS, assim como do cumprimento estrito das obrigações dos Estados Membros estabelecidas no Regulamento Sanitário Internacional (2005).

3. Informou sobre o avanço do debate com respeito ao lugar que a saúde deve ocupar na agenda para o desenvolvimento depois-2015 e instou os Estados Membros a que lutassem verdadeiramente para conseguir que a saúde ocupe uma posição relevante na nova agenda de desenvolvimento. Apresentou informação sobre o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) relacionados com a saúde e reconheceu os esforços dos países no cumprimento dos ODMs, porém instou que se redobrassem os esforços para superar algumas barreiras que dificultam a prestação de serviços.

4. Ressaltou que, apesar dos resultados, a tarefa não é fácil, especialmente aquela correspondente à luta contra as doenças não transmissíveis, principalmente porque os fatores de risco se amplificam devido a produtos e forças economicamente muito poderosas. Destacou que a OMS nunca estaria em relações boas com a indústria tabagista, mas reconheceu que seria possível trabalhar com outras indústrias com capacidade de desempenhar um papel na redução de riscos de doenças não transmissíveis, salvaguardando sempre a OMS contra os conflitos de interesses.

5. Fez menção especial ao compromisso de todos para alcançar uma cobertura universal da saúde e considerou que tanto a OMS como os Estados Membros estavam no caminho correto.

6. A Comissão de Credenciais foi integrada por 12 Estados Membros, entre os quais delegados do Canadá e da Nicarágua, em representação à Região das Américas.

7. A presidente do Conselho Executivo, Dra. Joy St. John, Diretora Geral da Saúde de Barbados apresentou seu relatório sobre os temas revisados durante as sessões 131.^a e 132.^a do Conselho Executivo, enfatizando as resoluções adotadas pelo Conselho.

8. A agenda provisória da Assembleia incluiu 23 pontos gerais, a maioria desses relacionados com assuntos técnicos e sanitários; 13 relatórios de progresso sobre temas técnicos, e cerca de 17 temas sobre assuntos administrativos, orçamentários e institucionais. Assim como em certos casos anteriores, esses assuntos foram tratados nas comissões A e B e nas sessões plenárias. A Assembleia adotou 24 resoluções e tomou 13 decisões.

9. As versões completas dessas resoluções e decisões, bem como outros documentos relacionados com a Assembleia Mundial da Saúde, podem ser consultadas na página da OMS: http://apps.who.int/gb/e/e_wha66.html.

10. Na tabela 1, é apresentada uma lista das resoluções aprovadas pela Assembleia Mundial da Saúde que são de interesse para a Região e as resoluções da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) a essas vinculadas, bem como as implicações dessas para a Região e os avanços registrados nesses temas.

Outros Assuntos: Conselho Executivo

11. A 133.^a reunião do Conselho Executivo foi realizada nos dias 29 e 30 de maio. A Presidência do Conselho Executivo recaiu sobre Austrália. Argentina, Brasil e Suriname foram eleitos para pertencer ao Conselho Executivo, complementando Cuba, México e Panamá, dispondo-se, assim, de seis membros da Região.

12. A agenda provisória da 133.^a sessão do Conselho Executivo incluiu 13 temas, dentre esses: a reforma da OMS, as medidas integrais e coordenadas para administrar os transtornos do espectro autista, um relatório da Secretaria para definir as bases para um debate sobre a psoríase, um relatório da Secretaria sobre a avaliação da estratégia mundial e do plano de ação sobre saúde pública, inovação e propriedade intelectual e um relatório sobre a melhoria da saúde dos pacientes com hepatites virais baseado no Marco para a ação mundial. Nesta reunião, foram tomadas 10 decisões e foram adotadas 3 resoluções.

13. Por último, o Conselho tomou conhecimento dos relatórios apresentados e aprovou a data e o lugar da 67.^a Assembleia Mundial da Saúde, além de outras ações. Decidiu-se que a 67.^a Assembleia Mundial da Saúde será realizada no Palácio das Nações, em Genebra, a partir de 19 de maio de 2014 e será finalizada o mais tardar em 24 de maio. O Conselho decidiu também: que sua 134.^a reunião começará na segunda-feira, 20 de janeiro de 2014, na sede da OMS, em Genebra, e terminará, no máximo, dia

25 de janeiro; que o Comitê de Programas, Orçamento e Administração do Conselho Executivo realizará sua 19.^a reunião nos dias 16 e 17 de janeiro de 2014, na sede da OMS, e que sua 20.^a reunião acontecerá nos dias 15 e 16 de maio de 2014, na sede da OMS, em Genebra.

14. A tabela 2 apresenta uma lista das resoluções aprovadas pelo 133.^o Conselho Executivo, que são de interesse para a Região, e as resoluções da OPAS que a essas se vinculam, bem como as implicações destas resoluções para a Região e os avanços que foram registrados nesses temas.

15. As versões completas desses relatórios, bem como outros documentos relacionados, podem ser consultados na página da OMS:

http://apps.who.int/gb/s/s_eb133.html

Intervenção do Conselho Diretor

16. Solicita-se que o Conselho Diretor tome conhecimento dessas resoluções e considere suas implicações para a Região das Américas, e que ofereça recomendações que julgue pertinentes.

Tabela 1: Resoluções Aprovadas pela 66.^a Assembleia Mundial da Saúde de Interesse para a Região das Américas

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
WHA66.1 Duodécimo Programa General de Trabajo, 2014-2019	A66/6 Proyecto de Duodécimo Programa General de Trabajo A66/4 Reforma de la OMS Plan de aplicación de alto nivel e informe	CE152/10, Rev. 1 Proyecto de Plan Estratégico de la OPS 2014-2019	O Décimo Segundo Programa Geral de Trabalho 2014-2019 da OMS representa a visão estratégica para o trabalho da OMS para os próximos seis anos e é um dos elementos mais importantes da reforma programática da OMS. O documento aprovado pela Assembleia Mundial é produto de várias revisões, interações e consultas com os Estados Membros e o Secretariado. O Décimo Segundo Programa Geral de Trabalho da OMS influenciou notavelmente o desenvolvimento do novo Plano Estratégico 2014-2019 da OPAS, atingindo um alto nível de harmonização e alinhamento. O Plano Estratégico 2014-2019 da OPAS, com algumas adaptações que refletem

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
			as especificidades regionais, identifica claramente a contribuição da Região para a agenda de saúde mundial e utiliza a mesma estrutura programática (categorias e áreas programáticas) e cadeia de resultados da OMS. Na medida do possível, os indicadores propostos pela OMS foram utilizados para facilitar o prosseguimento e relato.
<p>WHA66.2 Presupuesto por programas 2014-2015</p>	<p>A66/7 Proyecto de presupuesto por programas 2014-2015</p>	<p>CE152.SS.R1 Alocação de Fundos da OMS para a Região das Américas</p> <p>CE152/11 Proyecto de Programa y Presupuesto de la OPS 2014-2015</p>	<p>O Orçamento por programas da OMS 2014-2015, da mesma forma que o Programa Geral de Trabalho, foi amplamente utilizado para a elaboração do Programa e Orçamento 2014-2015 da OPAS, conseguindo um alto nível de harmonização e alinhamento.</p> <p>Com relação ao componente de orçamento, é importante destacar que, pela primeira vez, a Assembleia Mundial da Saúde não aprovou a apropriação das contribuições indicadas posteriormente. Esta decisão pode apresentar implicações para a Região das Américas que vem recebendo uma quantidade mais ou menos constante de contribuições indicadas nos últimos três biênios.</p>
<p>WHA66.3 Modificaciones del Reglamento Financiero y de las Normas de Gestión Financiera</p>	<p>A66/33 Modificaciones del Reglamento Financiero y de las Normas de Gestión Financiera</p>	<p>CE152/18 Modificações do Regulamento Financeiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A Assembleia Mundial da Saúde aprovou as modificações ao Regulamento Financeiro da OMS, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014. • As principais mudanças dizem respeito ao <i>Artigo V–Provisão de fundos para o orçamento ordinário</i>, já que foram ampliados para cobrir tanto contribuições assinaladas como contribuições voluntárias para financiar o orçamento completo. Além disso, o <i>Artigo VII–Fundo de Operações e avanços internos</i> foi revisado para abordar a maneira pela qual o orçamento poderia ser financiado através do Fundo de Operações e avanços internos antes

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
			<p>do recebimento das contribuições assinaladas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apesar do Regulamento Financeiro da OPAS não requerer que o Diretor arrecade contribuições voluntárias, o programa e o orçamento incluem valores estimados para as contribuições voluntárias e são informados aos Órgãos Diretivos. A mudança relacionada com o Fundo de Operações está de acordo com o Regulamento Financeiro atual da OPAS. • A OPAS possui seu próprio Regulamento Financeiro, portanto, as mudanças ao Regulamento Financeiro da OMS não causam grande impacto na OPAS.
<p>WHA66.4 Salud ocular universal: un plan de acción mundial 2014-2019</p>	<p>A66/11 Proyecto de plan de acción para la prevención de la ceguera y la discapacidad visual evitables 2014-2019</p>	<p>CD49.R11 Plano de Ação na Prevenção da Cegueira Evitável e Deficiência Visual</p> <p>CD49/19 Plano de Ação na Prevenção da Cegueira Evitável e a Deficiência Visual</p> <p>CD52/INF/4 (G) Rumo à Eliminação da Oncocercose (Cegueira dos Rios) nas Américas</p> <p>CD48.R12 Rumo à Eliminação da Oncocercose (Cegueira dos Rios) nas Américas</p>	<p>Considerando que a OPAS aprovou um plano de ação para a prevenção da cegueira e das deficiências visuais evitáveis, seria recomendável fazer uma revisão do mesmo à luz do plano de ação mundial 2014-2019 e alinhar o plano de ação regional da OPAS com o plano de ação mundial aprovado pela Assembleia Mundial da Saúde. O novo plano regional poderia ser apresentado aos Órgãos Diretivos da OPAS em 2014 e incluiria os seguintes objetivos, dentre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicar em nível regional as medidas propostas no plano de ação mundial, em conformidade com as prioridades nacionais, particularmente o acesso universal e equitativo aos serviços. • Melhorar a integração da saúde ocular nos planos nacionais de saúde e a prestação dos serviços de saúde. • Desenvolver planos e programas para melhorar a qualidade dos serviços de saúde ocular.

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
			<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, documentar, e publicar boas práticas nos programas de saúde ocular em nível nacional. • Acompanhar e monitorar a aplicação, os resultados e o impacto das políticas de saúde ocular.
<p>WHA66.6 Informe financiero y estados financieros comprobados sobre el ejercicio 1 de enero de 2012 – 31 de diciembre de 2012</p>	<p>A66/29 Informe financiero y estados financieros comprobados correspondientes al año terminado el 31 de diciembre de 2012</p>	<p>Documento Oficial 344 Informe Financiero del Director e Informe de Auditor Externo correspondientes al 2012</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A OPAS também recebeu um ditame de auditoria aberto com relação às suas Demonstrações Financeiras para 2012. Os auditores externos da OPAS proporcionaram uma carta de garantia para os fundos da OMS administrados pela OPAS. • A OPAS apresentará suas Demonstrações Financeiras para 2012 e o Relatório do Auditor Externo durante a 152.ª Sessão do Comitê Executivo. <p>Em seguida, são ressaltados alguns aspectos importantes do Relatório Financeiro da OMS com possível interesse para a Região:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A situação financeira melhorou em geral, mas existem, ainda, questões preocupantes; • Um superávit contável de US\$214 milhões, o qual inclui fundos a serem usados em 2013 (<i>a OPAS apresenta um superávit líquido similar, mas, por ser o período interino, os fundos permanecem disponíveis para o segundo ano do biênio</i>). Ao mesmo tempo, existem algumas entradas no orçamento que, ainda, não estão completamente financiadas; • O Comitê de Programas, Orçamento e Administração (PBAC) da OMS assinalou sua preocupação pelo passivo exigível em longo prazo não financiado, especificamente, US\$823 milhões do seguro de saúde do pessoal, o qual, segundo previsto pela

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
			<p>OMS, será financiado para 2042 (a OPAS também apresenta um passivo líquido por gastos do seguro de saúde do pessoal depois da separação do serviço – isso será destacado e explicado na apresentação do Relatório Financeiro do Diretor para 2012 ao Comitê Executivo. No entanto, um cenário de financiamento para 30 anos supõe um desafio para a Organização);</p> <ul style="list-style-type: none">• O Comitê assinalou sua preocupação pelo desequilíbrio entre as contribuições para fins especificados e para fins não específicos — representam 8% das contribuições voluntárias. (A grande maioria das contribuições voluntárias da OPAS é para fins não específicos);• O Comitê enfatizou a importância de se apresentar comparações significativas do orçamento quanto aos gastos na Demonstração V do Relatório Financeiro. (Como o orçamento é bienal e a informação financeira de apresenta anualmente, existe uma limitação teórica — a OPAS escolheu expor o orçamento completo contra o gasto anual, o qual mostra o balanço de fundos a ser implementado no biênio);• O Comitê destacou a importância de se dispor de um superávit de caixa folgado e recomenda que o valor estimado dos gastos de pessoal seja coberto para um biênio (a OPAS está com um desafio similar de fluxos de caixa, dada a concentração de contribuições em alguns Estados Membros – neste momento, a OPAS esgotou seu Fundo de Operações e vem usando financiamento interno para cobrir o orçamento ordinário até serem recebidas as contribuições assinaladas).

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
<p>WHA66.7 Aplicación de las recomendaciones de la Comisión de las Naciones Unidas sobre Productos Básicos de Supervivencia para Mujeres y Niños</p>	<p>A66/14 Seguimiento de las recomendaciones de las comisiones de alto nivel convocadas para mejorar la salud de la mujer y el niño</p>	<p>CD52/INF/4 (A) Estratégia e Plano de Ação sobre a Saúde do Recém-Nascido no Contexto do Processo Contínuo de Atenção à Mãe, ao Recém-Nascido e à Criança (2008-2015): Avaliação Intermediária</p> <p>CD45.R7 Acesso a Medicamentos</p> <p>CD48.R4, Rev. 1 Estratégia e Plano de Ação Regionais sobre a Saúde do Recém-Nascido no Contexto do Processo Contínuo de Atenção à Mãe, ao Recém-Nascido e à Criança</p>	<p>Através dos programas regionais, acompanhar o compromisso que consta da Resolução WHA66.7 de proporcionar o acesso da população, especialmente dos mais pobres, aos 13 produtos básicos de sobrevivência.</p> <p>Esta resolução está totalmente de acordo com as orientações dos Estados Membros da Américas segundo a Resolução CD45.R7 (2004): - atribuir prioridade ao problema de acesso aos medicamentos essenciais e outras provisões de saúde pública, abordando os fatores determinantes de acesso no âmbito nacional e prestando atenção especial às populações pobres e marginalizadas; - formular políticas de medicamentos genéricos como um meio de aumentar a disponibilidade e a acessibilidade dos medicamentos essenciais, assim como assegurar a qualidade e a segurança dos produtos mediante a regulamentação eficaz e a promoção do uso racional por meio de incentivos dirigidos tanto aos provedores como aos consumidores.</p>
<p>WHA66.8 Plan de acción integral sobre salud mental 2013-2020</p>	<p>A66/10 Rev.1 Proyecto de plan de acción integral sobre salud mental 2013-2020</p>	<p>CD49.R17 Estratégia e Plano de Ação sobre Saúde Mental</p> <p>CD49/11 Estratégia e Plano de Ação sobre Saúde Mental</p>	<p>Considerando que a OPAS aprovou uma estratégia e um plano de ação sobre saúde mental, seria recomendável fazer uma revisão dos mesmos à luz do plano de ação mundial 2013-2020.</p>
<p>WHA66.9 Discapacidad</p>	<p>A66/12 Discapacidad</p>	<p>CD50.R8 A Saúde e os Direitos Humanos</p> <p>CD50/12 A Saúde e os Direitos Humanos</p>	<p>Esta resolução impulsiona os esforços empreendidos pelos Estados Membros da Região na definição de políticas setoriais, para a abordagem da situação das pessoas com incapacidades, e outorga o mandato da Organização para proporcionar-lhes a cooperação técnica necessária ao desenvolvimento de planos nacionais sobre incapacidades que garantissem</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
			<p>a proteção social das pessoas com incapacidades e seu acesso à informação, aos serviços de habilitação e reabilitação e aos dispositivos de assistência técnica. E, do mesmo modo, que os profissionais de saúde estejam devidamente capacitados. Neste cenário, é necessária a formulação de um plano de ação regional, com metas mensuráveis, que permita planificar e utilizar os recursos de uma forma mais racional. Da mesma maneira, que os diferentes setores possam ser coordenados mais eficazmente para superar as brechas e barreiras, de modo que as pessoas com incapacidades possam desfrutar plenamente de seus direitos humanos e melhorem sua qualidade de vida.</p>
<p>WHA66.10 Seguimiento de la Declaración Política de la Reunión de Alto Nivel de la Asamblea General sobre la Prevención y el Control de las Enfermedades No Transmisibles</p>	<p>A66/8 Proyecto de marco mundial de vigilancia integral y metas para la prevención y el control de las enfermedades no transmisibles</p> <p>Reunión oficial de Estados Miembros para ultimar los trabajos relativos al marco mundial de vigilancia integral, incluidos un conjunto de indicadores y un conjunto de metas mundiales de aplicación voluntaria para prevenir y controlar las enfermedades no transmisibles</p>	<p>CD51/INF/4 Relatório sobre a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis</p>	<p>Pela Resolução WHA66.10, os Estados Membros decidiram: adotar o Plano de Ação Mundial da OMS para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis 2013-2020; adotar o marco mundial de vigilância integral para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis, incluindo todas as suas metas e seus indicadores; insta-os a que acelerem a aplicação para as Partes na Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco e a que outorguem alta prioridade à aplicação de outras Estratégias, como a do Regime Alimentar, da Atividade Física e da Saúde, (WHA57.17), a Estratégia mundial para reduzir o uso nocivo do álcool (WHA63.13), e das recomendações sobre a promoção de alimentos e bebidas não alcoólicas dirigida às crianças (WHA63.14), componentes essenciais para avançar nessa matéria. Insta-os, também, a que fortaleçam as associações com outros setores e com a sociedade civil. Solicita-se à Diretora que prepare um projeto de mandato para um mecanismo de coordenação mundial de natureza intersectorial e para a realização de consultas regionais.</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
	<p>A66/9, A66/9 Corr.1 Proyecto de plan de acción para la prevención y el control de las enfermedades no transmisibles 2013-2020</p> <p>Documentos A66/8 y A66/9.</p> <p>Resolución 66/2 de la Asamblea General de las Naciones Unidas.</p> <p>Resolución 66/288 de la Asamblea General de las Naciones Unidas.</p>		<p>A Região das Américas vem participando bastante no processo mundial, apresentando uma posição unida frente a vários pontos do debate e mostrando uma liderança clara em comparação a outras regiões. O Plano de ação mundial proporciona um roteiro com um menu de opções de políticas para os Estados e outros atores-chave, para que adotem medidas coordenadas e coerentes. O plano, pela primeira vez, proporciona nove metas voluntárias e um marco de monitoração com 25 indicadores que a Região incluiu em seu Plano regional e que os países podem adaptar e ajustar para incluí-los em seus planos nacionais de saúde e no componente de doenças não transmissíveis.</p>
<p>WHA66.11 La salud en la agenda para el desarrollo de las Naciones Unidas después de 2015</p>	<p>A66/47 La salud en la agenda para el desarrollo después de 2015</p> <p>A66/13 Monitoreo del logro de los Objetivos de Desarrollo del Milenio relacionados con la salud</p> <p>A66/15 Determinantes sociales de la salud</p>	<p>CE152/INF/6 A Saúde na Agenda para o Desenvolvimento pós-2015: Relatório sobre os Preparativos para o painel de Discussão</p> <p>Página da OPAS que inclui um conjunto de ferramentas de apoio para os Estados Membros (em espanhol) http://new.paho.org/mdg/post2015/?lang=es</p>	<p>A Resolução WHA66.11 reitera que os Estados Membros devem assegurar que a saúde ocupe posição central na agenda para o desenvolvimento das Nações Unidas após 2015 e que se envolvam ativamente nos debates para assim consegui-lo; que cumpram seus compromissos com relação aos ODMs e deem apoio aos países em risco de não cumpri-los; solicita-se ao Diretor Geral que inclua o debate sobre «A saúde na agenda das Nações Unidas para o desenvolvimento após 2015», na agenda provisória das reuniões dos comitês regionais.</p> <p>O tema já se encontra na agenda provisória tanto do Comitê Executivo como do Comitê Regional das Américas.</p>
<p>WHA66.12 Enfermedades tropicales desatendidas</p>	<p>A66/20 Enfermedades tropicales desatendidas Prevención, control,</p>	<p>CD49.R19 Eliminación de Doenças Negligenciadas e outras Infecções Relacionadas à Pobreza</p>	<p>A resolução aprovada pela Assembleia permitirá reforçar a cooperação técnica da OPAS aos países nas questões de controle e eliminação das doenças tropicais desatendidas e, da mesma maneira, dará</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
	<p>eliminación y erradicación</p> <p>Acelerando el trabajo para superar el impacto mundial de las enfermedades tropicales desatendidas: Hoja de ruta para su aplicación (2012). http://www.who.int/neglected_diseases/NTD_RoadMap_2012_Fullversion.pdf (documento disponible en inglés)</p> <p>WHA65.21 Eliminación de esquistosomiasis</p>	<p>CD50.R17 Estrategia e Plano de Ação para a Prevenção, o Controle e a Atenção da Doença de Chagas</p> <p>CD48/13 O Controle Integrado de Vetores, uma Resposta Integral às Doenças de Transmissão Vetorial</p> <p>Relatório técnico, OPAS (2010): Controle e Eliminação de cinco doenças desatendidas na América Latina e no Caribe, 2010–2015: Análise dos avanços, prioridades e linhas de ação para filariose linfática, esquistossomose, oncocercose, tracoma e helmintíase transmitidas pelo contato com o solo (em espanhol) http://www.paho.org/hq/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=903&Itemid=1103&lang=es</p>	<p>maior suporte aos acordos da Resolução da OPAS CD49.R19 (2009).</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Região das Américas avançou significativamente em direção às metas de controle e eliminação. Um dos maiores desafios atuais é a construção de capacidade para implementar intervenções de quimioterapia preventiva para alcançar ao menos 75% da população em risco, pelo tempo que seja necessário. • Os desafios próprios do programa correspondente na Região, em termos de controle e eliminação, recaem principalmente em alcançar os estudantes em risco com anti-helmínticos; realizar estudos para detectar a doença de Chagas em mulheres grávidas; prover aos doentes com lepra, tracoma e leishmaniose testes e tratamentos completos; e prover, de maneira adequada e rápida, tratamento para as pessoas em estado crônico de Chagas, leishmaniose e tracoma. • Outras regiões poderiam se beneficiar das lições aprendidas na OPAS neste processo, construindo pela experiência da Região na eliminação da doença de Chagas (eliminação do vetor domiciliar, exames de banco de sangue); da oncocercose (alcançando populações isoladas); da filariose linfática (especialmente em áreas urbanas); da esquistossomose e do o tracoma (melhorando a vigilância, o saneamento básico e o acesso seguro à água); e, no processo de verificação da eliminação. <p>O Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (PANAFTOSA) considera que falta promover ainda mais o trabalho intersetorial entre os ministérios de saúde e agricultura, para reforçar as atividades de prevenção, vigilância e controle</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
			das doenças zoonóticas de forma mais integral.
<p>WHA66.13 Estado de la recaudación de las contribuciones señaladas, y Estados Miembros con atrasos de contribuciones de importancia bastante para que esté justificado aplicar el Artículo 7 de la Constitución</p>	<p>A66/30 Estado de la recaudación de las contribuciones señaladas, y Estados Miembros con atrasos de contribuciones de importancia bastante para que esté justificado aplicar el Artículo 7 de la Constitución</p>	<p>CE152/16, Rev. 1 Relatório sobre a Arrecadação das Cotas de Contribuições</p>	<p>Por parte da Região das Américas, no momento da abertura da 66.^a Assembleia Mundial da Saúde, estavam suspensos os direitos de voto de Granada. Para a 67.^a Assembleia, Antígua e Barbuda também teriam a mesma condição caso não cubram as dívidas das quotas.</p>
<p>WHA66.18 Seguimiento del informe del Grupo de Trabajo sobre la Elección de Director General de la Organización Mundial de la Salud</p>	<p>A66/41 Seguimiento del Informe del Grupo de Trabajo sobre la Elección de Director General de la Organización Mundial de la Salud</p>	<p>CE150/INF/1 Processo para a Eleição do Diretor da Repartição Sanitária Panamericana e Proposta de Nomeação do Diretor Regional da Organização Mundial da Saúde para as Américas</p>	<p>A Resolução WHA66.18 contempla, entre outros aspectos, a inclusão de um Fórum de Candidatos similar ao da Região das Américas, também um formulário pré-elaborado para a apresentação de currículos dos candidatos com um limite de texto permitido. Este formulário poderia ser considerado pelos Estados Membros da Região como uma ferramenta inovadora no procedimento de eleição do Diretor Regional.</p>
<p>WHA66.20 Acuerdo entre la Organización Mundial de la Salud y el Centro del Sur</p>	<p>A66/46 Acuerdos con organizaciones intergubernamentales Acuerdo entre la Organización Mundial de la Salud y el Centro del Sur</p>	<p>CE152/15 Cooperação entre Países para o Desenvolvimento Sanitário nas Américas</p>	<p>Centro-Sul é uma organização intergovernamental de países em desenvolvimento criada em virtude de um acordo intergovernamental que entrou em vigência no dia 31 de julho de 1995. A organização está integrada por 51 países de cinco regiões da Organização Mundial da Saúde.</p> <p>Os objetivos do Centro-Sul pertinentes à cooperação com a OMS são promover a solidariedade no sul e a cooperação e ação Sul-Sul, a fim de contribuir para a melhoria da compreensão mútua e da cooperação entre o Sul e o Norte, e fomentar a convergência de perspectivas,</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
			<p>em particular no que diz respeito ao desenvolvimento.</p> <p>Dentre os 51 Estados Membros, se encontra um número importante de países da Região das Américas: Barbados, Bolívia, Brasil, Cuba, República Dominicana, Equador, Guiana, Honduras, Jamaica, Panamá, Suriname e Venezuela. O Centro-Sul pode ser de grande utilidade para colocar em prática todos os conceitos tratados no documento sobre Cooperação entre países a ser discutido no Conselho Diretor, particularmente os relacionados a superar a compartimentação da cooperação sul-sul ao interior das Regiões da OMS.</p>
<p>WHA66.22 Seguimiento del informe del Grupo consultivo de expertos en investigación y desarrollo: financiación y coordinación</p>	<p>A66/23 Seguimiento del informe del Grupo consultivo de expertos en investigación y desarrollo: financiación y coordinación</p> <p>Informe de la Directora General</p> <p>EB132/21 Seguimiento del informe del Grupo consultivo de expertos en investigación y desarrollo: financiación y coordinación Informe de la Directora General</p> <p>EB133/7 Planteamiento propuesto para evaluar la ejecución</p>	<p>CSP28/18, Rev. 2 Consulta Regional sobre o Relatório do Grupo Consultor de Especialistas em Investigação e Desenvolvimento: Financiamento e Coordenação</p> <p>CD48.R15 Saúde Pública, Inovação e Propriedade Intelectual, uma Perspectiva Regional</p>	<p>Foi solicitado aos Escritórios Regionais da OMS que organizassem consultas regionais para identificar as brechas em matéria de investigação e desenvolvimento relacionadas com a obtenção, a elaboração e a distribuição de produtos médicos para doenças que afetam de maneira desproporcional os países em desenvolvimento.</p> <p>A 66.^a Assembleia Mundial da Saúde solicitou, também, à Diretora Geral que: empreenda atividades relacionadas à vigilância, à coordenação e ao financiamento da investigação e do desenvolvimento sanitários e que, de acordo com os alinhamentos da Resolução WHA66.22, convoque uma reunião de consulta técnica, com duração de dois a três dias, a fim de contribuir para a identificação dos projetos de demonstração. Os Estados Membros, por intermédio de seus escritórios regionais devem apresentar propostas de projetos para serem considerados para as demonstrações.</p> <p>A OPAS está iniciando um processo de consulta regional com o objetivo de</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
	de la estrategia mundial y plan de acción sobre salud pública, innovación y propiedad intelectual		identificar três áreas prioritárias para a investigação e o desenvolvimento, selecionar quatro projetos de demonstração, e acordar uma metodologia para selecionar os quatro projetos que serão avaliados por um grupo (mundial) de especialistas. Este processo será levado a cabo no período compreendido entre agosto e outubro de 2013. A apresentação dos projetos regionais à OMS será feita no final de outubro de 2013.
<p>WHA66.23 Transformar la formación de la fuerza de trabajo sanitaria para apoyar la cobertura sanitaria universal</p>	<p>A66/24 Cobertura sanitaria universal</p>	<p>CE152/12, Rev. 1 Proteção Social em Saúde</p> <p>CD52/6 Recursos Humanos em Saúde</p>	<p>A região das Américas vem realizando ações de cooperação técnica para que os países avancem na elaboração de planos nacionais de recursos humanos para a saúde, com metas específicas relacionadas com as apresentadas na resolução adotada pela Assembleia.</p> <p>A OPAS deverá fortalecer ainda mais as linhas de trabalho em marcha para apoiar a cobertura universal de saúde e aplicar o “protocolo e o instrumento padrão que será criado pela OMS”, segundo citado no Documento A66/24.</p> <p>A OPAS definiu um instrumento de avaliação das metas e se encontra na segunda fase de medição das metas na maioria dos países da Região.</p> <p>Foram formuladas novas diretrizes para a formação de profissionais de saúde orientados na direção da Atenção Primária à Saúde (APS).</p> <p>Foi desenvolvida uma proposta de reorientação das residências médicas com recomendações pontuais para garantir especialistas em medicina familiar e traçar planos estratégicos de retenção em lugares subatendidos. Foram desenhados e se disseminam cursos virtuais focados na APS através do Campus Virtual de Saúde Pública.</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
			<p>Foram criadas redes e comunidades de prática entre escolas e associações de profissionais da saúde de diversos países.</p> <p>Foram definidas competências em matéria de saúde pública, a fim de retomá-las na definição dos programas acadêmicos de formação e nos programas de educação permanente.</p> <p>Foi elaborada uma proposta de documento para os Órgãos Diretivos da OPAS para incrementar o acesso das comunidades vulneráveis e de difícil acesso aos serviços de saúde. Este documento será apresentado ao 52.º Conselho Diretor.</p> <p>Está se apoiando a organização do Fórum Mundial de Recursos Humanos a ser realizado em Recife, Brasil, em novembro deste ano.</p>
<p>WHA66.24 Normalización y compatibilidad en materia de ciber salud</p>	<p>A66/26 Ciber salud y nombres de dominio de internet para la salud</p>	<p>CD51.R5 Estratégia e Plano de Ação sobre eSalud</p> <p>CD51/13 Estratégia e Plano de Ação para eSalud</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Tanto a Resolução WHA58.28 (2005) como a CD51.R5 (2012) têm por objetivo demonstrar o impacto da <i>eSalud</i> com a finalidade de integrá-la nas estratégias nacionais de cooperação em prol do desenvolvimento dos sistemas sanitários e do alcance da cobertura sanitária universal. • A Resolução da OPAS CD51.R5 está alinhada com a Resolução WHA66.24 aprovada pela Assembleia. • Adicionalmente ao estabelecido na resolução da OPAS, os Estados Membros deverão estudar possíveis mecanismos para trabalhar com seus representantes nacionais no Comitê Assessor Governamental da ICANN, a fim de coordenar as posturas nacionais com respeito ao funcionamento dos nomes de domínio da internet relacionados com a saúde.

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
			<ul style="list-style-type: none"> • Até o momento, a OPAS prestou cooperação técnica em matéria de <i>eSalud</i> a 19 países da Região. • Foi colocado em marcha o Laboratório regional de <i>eSalud</i> da OPAS (Disponível em: www.paho.org/ict4health). • Foram firmados acordos de entendimento com o Centro Nacional de Supercomputação da Universidade de Illinois, e há outros em marcha com outras instituições. • No início de 2012, a OPAS participou na revisão do manual de estratégias nacionais de <i>eSalud</i> publicado conjuntamente pela OMS e a União Internacional de Telecomunicações (ITU). • A OPAS participa no Fórum sobre normalização e compatibilidade de dados sanitários da OMS e colabora com os Estados Membros na identificação e aplicação das normas adequadas de <i>eSalud</i>. • Em colaboração com a OMS, foi realizada uma consulta técnica regional sobre padrões de interoperabilidade que contou com a participação de 8 países, entre outras consultas em nível regional. • No final de 2013, será publicado um número especial da Revista Pan-Americana de Saúde Pública sobre <i>eSalud</i> para a qual foram registrados mais de 70 artigos.

Tabela 2. Resoluções aprovadas pelo 133.º Conselho Executivo de interesse para a Região das Américas

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
<p>EB133.R1 Medidas integrales y coordinadas para gestionar los trastornos del espectro autista</p>	<p>A66/10 Rev.1 Proyecto de plan de acción integral sobre salud mental 2013-2020</p>	<p>CD49.R17 Resolução sobre a Estratégia e Plano de Ação em Saúde Mental</p> <p>CD49/11 Estratégia e Plano de Ação sobre Saúde Mental</p>	<p>O documento oferece uma atualização, em nível mundial, sobre o tema e sua abordagem em linhas gerais. Não parece necessário nem recomendável para a Região preparar um documento específico sobre o assunto de referência. No marco da revisão do Plano de Ação em Saúde Mental, a ser apresentado ao Conselho Diretor, poderia ser incluída a problemática dos transtornos que afetam a infância, incluindo os do espectro autista.</p>
<p>EB133.R2 Día mundial de la psoriasis</p>	<p>EB133/5 Psoriasis</p>		<p>A resolução reconhece a psoríase como uma doença crônica sem cura e incentiva os países, incluindo a região das Américas, para que, no dia 29 de outubro, todo ano, levem a cabo atividades voltadas para o dia mundial da psoríase; solicita à Diretora Geral que prepare e publique o informe mundial sobre a psoríase e inclua a informação no site da OMS.</p>
<p>EB133.R3 Confirmación de las modificaciones del Reglamento de Personal</p>	<p>EB133/12 Modificaciones del Estatuto del Personal y del Reglamento de Personal</p>	<p>CE152/22 Modificações do Regulamento de Pessoal da OPAS</p> <p>CE152.R11 Modificações do Regulamento de Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana</p>	<p>A OPAS realizou as mesmas modificações no artigo 1020 do seu Regulamento de Pessoal, com respeito à idade de jubilação para os novos participantes na Caixa Comum de Pensões das Nações Unidas a partir de 1º de janeiro de 2014. Isso foi recomendado pelo Comitê Misto, em vista da situação atuarial da Caixa.</p> <p>No entanto, a OPAS não alterou o artigo 630 para limitar os dias de licença anual acumulados de 60 para 30 dias.</p>

B. ORGANIZAÇÕES SUB-REGIONAIS

1. Este documento apresenta os principais acordos e resoluções adotados nas diferentes instâncias intergovernamentais regionais e sub-regionais relacionados com a saúde pública e que são de interesse para os Órgãos Diretores da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e estão relacionados com seu trabalho como organismo especializado em saúde do Sistema interamericano.

a) América Central

- Sistema de Integração Centro-Americana (SICA): Conselho de Ministros da Saúde da América Central (COMISCA)
- Reunião do Setor Saúde da América Central e República Dominicana (RESSCAD)

b) Caribe

- Comunidade do Caribe (CARICOM): Conselho para o Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD)
- Caucus de Ministros da Saúde do Caribe

c) América do Sul

- Comunidade Andina de Nações: Organismo Andino de Saúde/Convênio Hipólito Unanue (ORAS/CONHU)
- Mercado Comum do Sul (MERCOSUL): Subgrupo de Trabalho Nº 11/Saúde (SGT 11)
- Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA): nova Agenda Estratégica da OTCA 2012–2020: Gestão Regional de Saúde
- União de Nações Sul-Americanas (UNASUL): Conselho Sul-Americano de Saúde

Resoluções e Acordos Relacionados com a Saúde Aprovados por Instâncias Sub-regionais de Integração¹ e que Guardam Relação com as Atividades da OPAS

a) AMÉRICA CENTRAL

Sistema de Integração Centro-Americana (SICA): Conselho de Ministros da Saúde da América Central e República Dominicana (COMISCA)²

¹ Levam-se em conta as últimas reuniões realizadas no âmbito das instâncias sub-regionais relacionadas com a saúde, em 31 de julho de 2013.

² Para maiores informações sobre o COMISCA, visite <http://www.sica.int/comisca>.

2. O Conselho de Ministros da Saúde da América Central e República Dominicana (COMISCA) do Sistema de Integração Centro-Americana (SICA) é o fórum que congrega os ministros e Secretarias da Saúde. A Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) participa das reuniões ordinárias do Conselho a convite da Secretaria Executiva do COMISCA como organismo líder em temas de saúde na Região e pelo trabalho de assessoramento técnico que desempenha nas Comissões Técnicas temáticas (Comissão Técnica de Medicamentos, Recursos Humanos, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Câncer; Comissão Técnica de Vigilância da Saúde e Sistemas de Informação e Mecanismo de Coordenação Regional sobre HIV/AIDS). Ademais, a OPAS/OMS conta com um representante permanente no Comitê Executivo para a Implementação do Plano de Saúde da América Central e República Dominicana (CEIP) e no Comitê Assessor da Comissão Técnica de Vigilância da Saúde e Sistemas de Informação.

3. O COMISCA se reúne em sessões ordinárias duas vezes por ano nos países que exercem a presidência *pro tempore*. A última reunião ordinária do COMISCA (XXXVII Reunião Ordinária COMISCA, 3 e 4 de dezembro de 2012) foi realizada na cidade de Manágua (Nicarágua), país que exerceu a presidência *pro tempore* durante o segundo semestre de 2012.

4. Cabe assinalar que, no início de 2013, foi celebrada uma sessão extraordinária do COMISCA no dia 22 de fevereiro, na cidade de San José (Costa Rica), país que exerce a presidência *pro tempore* durante o primeiro semestre de 2013. Nessa oportunidade, foram apresentados e adotados um procedimento para o rodízio da Secretaria Executiva do COMISCA, os ajustes realizados pelo Comitê Executivo para a Implementação do Plano de Saúde ao Plano para o exercício 2013-2015 e o Plano Operativo Anual 2013. A XXXVIII Reunião ordinária do COMISCA foi realizada na cidade de San José (Costa Rica), nos dias 27 e 28 de junho.

5. Por outro lado, a OPAS/OMS participa também do Sistema Mesoamericano, no marco do “Projeto de Integração e Desenvolvimento da Mesoamérica”, que é regido pelos mandatos derivados da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo de Diálogo e Coordenação de Tuxtla. Neste contexto, o projeto conta com um Diretório Executivo—com sede permanente em El Salvador—e um Grupo Técnico Interinstitucional (GTI), do qual participam a OPAS e outros sócios e onde são coordenadas ações com os diferentes projetos que fazem parte do Projeto Mesoamérica. A OPAS/OMS não recebe nem executa recursos destinados ao financiamento dos Planos Mestres, mas sim contribui uma perspectiva técnica para orientar as intervenções em matéria de saúde, a fim de assegurar a coerência com os métodos e metas regionais e mundiais.

Sistema de Integração Centro-Americana XXXVIII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Saúde da América Central e da República Dominicana Cidade de San José (Costa Rica), 27 e 28 de junho de 2013	
Temas aprovados pelo COMISCA	Relação com as atividades da OPAS
<p>Estratégia de sustentabilidade da resposta integral ao HIV – Relatório do mecanismo coordenador regional</p> <p>Avanços da II Diplomação Centro-Americana em monitoramento e avaliação para a gestão de políticas e programas para o HIV</p>	<p>Vinculação com o programa técnico de HIV/AIDS.</p> <p>Vinculação com o relatório de progresso do Plano estratégico regional da OPAS para o controle da infecção por HIV/AIDS e das IST, 2006-2015: avaliação intermediária (Documento CSP28/INF/3(D) [2012]).</p> <p>Vinculação com o programa técnico relacionado com serviços de saúde e de laboratório e do programa técnico sobre HIV.</p> <p>Vinculação com o Fortalecimento das autoridades reguladoras nacionais de medicamentos e produtos biológicos (Resolução CD50.R9 [2010]).</p>
Negociação conjunta de medicamentos	<p>Vinculação com o Fundo Rotativo Regional para Fornecimentos Estratégicos de Saúde Pública.</p> <p>Vinculação com o programa técnico sobre Medicamentos e Tecnologias Sanitárias.</p> <p>Plataforma Regional sobre Acesso e Inovação para as Tecnologias Sanitárias (2012).</p> <p>Vinculação com o Tema de Avaliação e de Incorporação de Tecnologias Sanitárias nos Sistemas de Saúde (Documento CSP28/11 e Resolução CSP28.R9 [2012]).</p>
Gestão de riscos em saúde—CTEGERS	<p>Vinculação com o programa de preparativos para situações de emergência e socorro em casos de desastre.</p> <p>Vinculação com a Coordenação da assistência humanitária internacional em saúde em caso de desastres (Documento CSP28/13 e Resolução CSP28.R19 [2012]).</p>

Sistema de Integração Centro-Americana XXXVIII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Saúde da América Central e da República Dominicana Cidade de San José (Costa Rica), 27 e 28 de junho de 2013	
Temas aprovados pelo COMISCA	Relação com as atividades da OPAS
Eliminação da malária na Mesoamérica e na Ilha La Española	<p>Vinculação com a Estratégia e o Plano de ação sobre a malária (Documento CD51/11 [2011]).</p> <p>Vinculação com a iniciativa para a eliminação de doenças negligenciadas e outras infecções relacionadas à pobreza (Documento CD49/9 [2009])</p> <p>Vinculação com o controle integrado de vetores, uma resposta integral às doenças de transmissão vetorial (Documento CD48/13 [2008]).</p>
Sistema Mesoamericano de Saúde Pública	Vinculação com o programa técnico que se ocupa da cooperação sub-regional sobre saúde.
Cooperação para o fortalecimento das capacidades nacionais (RSI)	Vinculação com a Avaliação e Incorporação de Tecnologias Sanitárias nos Sistemas de Saúde (Documento CSP28/11 e Resolução CSP28.R9 [2012]).
Doença renal crônica	<p>Vinculação com a Estratégia para prevenção e controle das doenças não transmissíveis, 2012-2025 (Documento CSP28/9 e Resolução CSP28.R13 [2012]).</p> <p>Vinculação com o Fórum Pan-Americano de Ação sobre as Doenças Não Transmissíveis (2012).</p> <p>Vinculação com o Relatório sobre a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis (Documento informativo CD51/INF/4 [2011]).</p> <p>Vinculação com a Estratégia regional e Plano de ação para um enfoque integrado da prevenção e controle de doenças crônicas, inclusive dieta, atividade física e saúde (Resolução CD47.R9 [2006]).</p>

Sistema de Integração Centro-Americana XXXVIII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Saúde da América Central e da República Dominicana Cidade de San José (Costa Rica), 27 e 28 de junho de 2013	
Temas aprovados pelo COMISCA	Relação com as atividades da OPAS
Pesquisa Centro-Americana das condições de saúde e trabalho (ECCTS)	Vinculação com o programa técnico sobre a saúde do trabalhador. Vinculação com o Plano de ação regional da saúde dos trabalhadores (maio de 2001).
Doenças desatendidas	Vinculação com a iniciativa para a eliminação das doenças desatendidas e outras infecções relacionadas com a pobreza (Documento CD49/9 [2009]).
Prevenção e controle das deficiências de micronutrientes na América Central e na República Dominicana	Vinculação com a Estratégia e o Plano de ação regionais sobre a nutrição na saúde e o desenvolvimento 2006-2015: análise de meio de período (Documento CSP28/INF/3-C [2012]).
Política de segurança alimentar e nutricional	Vinculação com a Estratégia e o Plano de ação regionais sobre a nutrição na saúde e o desenvolvimento 2006-2015: análise de meio de período (Documento CSP28/INF/3-C [2012]).
Obesidade: um problema de saúde pública	Vinculação com a Estratégia e o Plano de ação regionais sobre a nutrição na saúde e o desenvolvimento 2006-2015: análise de meio de período (Documento CSP28/INF/3-C [2012]). Vinculação com a Aliança Pan-Americana pela nutrição e desenvolvimento para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
Saúde mental	Vinculação com a Estratégia e Plano de ação sobre saúde mental (Resolução CD49.R17 [2009]).
Doação e transplante de órgãos e tecidos humanos	Vinculação com o Marco de política para a doação e transplante de órgãos humanos (Resolução CD49.R18 [2009]).

Reunião do Setor Saúde da América Central e República Dominicana (RESSCAD)³

6. A Reunião do Setor Saúde da América Central e a República Dominicana (RESSCAD) é a reunião setorial da qual participam os Ministros da Saúde da América Central e República Dominicana, junto com as instituições de seguridade social e as de água e saneamento. A OPAS exerce a Secretaria Técnica deste fórum. Estas reuniões são realizadas uma vez ao ano. Em 2013, o XXIX RESSCAD foi realizado de 16 a 18 de julho, na Guatemala.

RESSCAD XXIX Reunião do Setor Saúde da América Central e República Dominicana cidade de Antigua (Guatemala), 16 a18 de julho de 2013	
Acordos aprovados pela RESSCAD	Relação com as atividades da OPAS
Governança e acesso à água com o enfoque dos direitos humanos	Vinculação com o programa técnico de desenvolvimento sustentável e saúde ambiental. Vinculação com a saúde e os direitos humanos (Resolução CD50.R8 [2010]); e a saúde, segurança humana e bem-estar (Resolução CD50.R16 [2010]).
Situação do vício às drogas no continente e seu impacto na América Central	Vinculação com o Memorando de Entendimento assinado entre a OEA e a OPAS para cooperar na redução da demanda de drogas nos países das Américas (maio de 2012).
Medicamentos e tecnologias sanitárias: regulação, autoridades nacionais de medicamentos e acesso	Vinculação com a Avaliação e incorporação de tecnologias sanitárias nos sistemas de saúde (Resolução CSP28.R9 [2012]). Vinculação com a iniciativa para o fortalecimento das autoridades reguladoras nacionais de medicamentos e produtos biológicos (Resolução CD50.R9 [2010]). Vinculação com o relatório de progresso acerca da estratégia mundial e do plano de ação sobre saúde pública, inovação e propriedade intelectual (Documento CD51/INF/5-B [2011]).

³ Para maiores informações sobre a RESSCAD, visite <http://new.paho.org/resscad/>.

RESSCAD XXIX Reunião do Setor Saúde da América Central e República Dominicana cidade de Antigua (Guatemala), 16 a 18 de julho de 2013	
Acordos aprovados pela RESSCAD	Relação com as atividades da OPAS
Em direção à eliminação das Doenças Infecciosas Desatendidas (EDI) na América Central e na República Dominicana	Vinculação com a iniciativa para a eliminação das doenças desatendidas e outras infecções relacionadas com a pobreza (Documento CD49/9 [2009]).
Equidade em saúde através de ações de atenção primária à saúde que incidam nos determinantes sociais	Vinculação com a Estratégia para o desenvolvimento de competências do pessoal de saúde nos sistemas de saúde baseados na atenção primária de saúde (Resolução CD50.R7 [2010]).
Atenção médica de emergência a pessoas em trânsito asseguradas por instituições de seguridade social da América Central e República Dominicana	Vinculação com a Saúde e Turismo (Documento CD49/15 e Resolução CD49.R20 [2009]). Vinculação com as estratégias promovidas pela Organização em matéria de análise de sistemas e serviços de saúde, economia da saúde e financiamento e extensão da proteção social de saúde. Vinculação com a Estratégia para o desenvolvimento de competências do pessoal de saúde nos sistemas de saúde baseados na atenção primária de saúde (Resolução CD50.R7 [2010]).
Doença renal crônica (ERCC) de causa no tradicional	Vinculação com a Estratégia para a prevenção e o controle de doenças não transmissíveis (Documento CSP28/9 e Resolução CSP28.R13 [2012]). Vinculação com o Fórum Pan-Americano de Ação contra as doenças não transmissíveis (2012). Vinculação com o Relatório sobre a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis (Documento

RESSCAD XXIX Reunião do Setor Saúde da América Central e República Dominicana cidade de Antigua (Guatemala), 16 a 18 de julho de 2013	
Acordos aprovados pela RESSCAD	Relação com as atividades da OPAS
	CD51/INF/4 [2011] . Vinculação com a Estratégia regional e o Plano de ação para um enfoque integrado sobre a prevenção e o controle das enfermidades crônicas, incluindo o regime alimentar, a atividade física e a saúde (Resolução CD47.R9 [2006]).

b) CARIBE

Comunidade do Caribe (CARICOM): Conselho de Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD)

7. No âmbito da CARICOM, os Ministros da Saúde se reúnem em sessões ordinárias no Conselho de Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD). Neste fórum, a OPAS participa na qualidade de organismo assessor técnico sobre saúde. A última reunião ordinária foi realizada em julho de 2012 em Providence (Guiana).

CARICOM XXIII Reunião do Conselho para o Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD) Providence (Guiana), 10 e 11 de julho de 2012 “Infância e Juventude”	
Principais temas abordados pelo COHSOD	Relação com as atividades da OPAS
Agenda integrada sobre a infância e a juventude	Vinculação com a saúde e direitos humanos (Resolução CD50.R8 [2010]) e a saúde, segurança humana e bem-estar (Resolução CD50.R16 [2010]). Vinculação com a Estratégia e Plano de ação para a saúde integral na infância (Documento CSP28/10 e Resolução CSP28.R20 [2012]).
Marco Regional para a Ação sobre o tema da infância	Vinculação com a Estratégia e plano de ação para a saúde integral na infância (Documento CSP28/10 e Resolução CSP28.R20 [2012])

CARICOM XXIII Reunião do Conselho para o Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD) Providence (Guiana), 10 e 11 de julho de 2012 “Infância e Juventude”	
Principais temas abordados pelo COHSOD	Relação com as atividades da OPAS
Violência contra as crianças e os jovens	<p>Vinculação com a saúde e direitos humanos (Resolução CD50.R8 [2010]) e a saúde, segurança humana e bem-estar (Resolução CD50.R16 [2010]).</p> <p>Vinculação com a Estratégia e plano de ação para a saúde integral na infância (Documento CSP28/10 e Resolução CSP28.R20 [2012]).</p> <p>Vinculação com o Plano de ação para a saúde do adolescente e do jovem (Resolução CD49.R14 [2009]).</p> <p>Vinculação com o programa sobre gênero e saúde.</p>
Riscos à saúde das crianças e adolescentes	<p>Vinculação com os programas técnicos de promoção da saúde da criança e do adolescente.</p> <p>Vinculação com a Estratégia regional e plano de ação para um enfoque integrado da prevenção e controle de doenças crônicas, inclusive dieta, atividade física e saúde (Resolução CD47.R9 [2006]).</p> <p>Vinculação com o Plano de ação para a saúde do adolescente e do jovem (Resolução CD49.R14 [2009]).</p>
Proibição de castigos corporais	Vinculação com a saúde e os direitos humanos (Resolução CD50.R8 [2010]).
Capacitação institucional para abordar a violência com enfoque de gênero	<p>Vinculação com o programa sobre gênero e saúde.</p> <p>Vinculação com o Plano de ação para a execução da política de igualdade de gênero (Documento CSP28/INF/3-B [2012]).</p>

Caucus de Ministros da Saúde do Caribe

8. A OPAS também oferece suas instalações para a realização das reuniões do Caucus de Ministros da Saúde do Caribe, cuja Secretaria compartilha com a CARICOM. A última reunião do Caucus foi realizada em 15 e 16 de setembro de 2012, na cidade de Washington, D.C., antes da 28ª Conferência Sanitária Pan-Americana.

CARICOM	
XXI Reunião do Caucus de Ministros da Saúde do Caribe	
Washington, D.C., sede da OPAS, 15 e 16 de setembro de 2012	
Temas abordados	Relação com atividades da OPAS
CARPHA	Vinculação com o programa de cooperação técnica sub-regional da OPAS com o Caribe, especialmente com a CAREC e CFNI.
Doenças não transmissíveis: informe sobre a execução da Declaração de Porto Espanha e da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas (2011)	<p>Vinculação com a Estratégia para prevenção e controle das doenças não transmissíveis (Documento CSP28/9 e Resolução CSP28.R13 [2012]) e com o Relatório sobre a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis (Documento CD51/INF/4 [2011]).</p> <p>Vinculação com a Estratégia regional e plano de ação para um enfoque integrado da prevenção e controle de doenças crônicas, inclusive dieta, atividade física e saúde (Resolução CD47.R9 [2006]).</p> <p>Fórum Pan-Americano de Ação sobre as Doenças Não Transmissíveis (2012).</p>
Desenvolvimento de recursos humanos para a saúde (Cadastro de enfermeiras)	<p>Vinculação com as metas regionais em matéria de recursos humanos para a saúde 2007-2015 (Documento CSP28/INF/3-G [2012]).</p> <p>Vinculação com o programa técnico para o desenvolvimento de recursos humanos para a saúde.</p> <p>Observatório regional de recursos humanos para a saúde.</p>

CARICOM	
XXI Reunião do Caucus de Ministros da Saúde do Caribe Washington, D.C., sede da OPAS, 15 e 16 de setembro de 2012	
Temas abordados	Relação com atividades da OPAS
Erradicação da transmissão vertical do HIV e da sífilis congênita	Vinculação com o relatório de progresso do Plano estratégico regional da OPAS para o controle da infecção por HIV/AIDS e das IST, 2006-2015: avaliação intermediária (Documento CSP28/INF/3-D [2012]). Vinculação com a Estratégia e plano de ação para a erradicação da transmissão materno-infantil do HIV e da sífilis congênita (Resolução CD50.R12 [2010]). Vinculação com o programa de vigilância sanitária e prevenção e controle de doenças.
PANCAP/Aliança com CARPHA e atualização sobre progresso, fase II, Rodada 9, Subvenção do Fundo Mundial	Vinculação com o relatório de progresso do Plano estratégico regional da OPAS para o controle da infecção por HIV/AIDS e das IST, 2006-2015: avaliação intermediária (Documento CSP28/INF/3-D [2012]).
Atualização da implementação do RSI, inclusive o manejo de material radioativo e de produtos químicos tóxicos	Vinculação com a iniciativa de Proteção radiológica e segurança das fontes de radiação: normas básicas internacionais de segurança (Documento CSP28/17 e Resolução CSP28.R15 [2012]). Vinculação com a Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (Documento CD51/INF/5-D [2011]).
Implementação da política farmacêutica regional	Vinculação com o fortalecimento das autoridades reguladoras nacionais de medicamentos e produtos biológicos, (Resolução CD50.R9 [2010]).
Revisão do marco de cooperação sub-regional da OPAS	Vinculação com o programa de cooperação sub-regional com o Caribe.

CARICOM	
XXI Reunião do Caucus de Ministros da Saúde do Caribe Washington, D.C., sede da OPAS, 15 e 16 de setembro de 2012	
Temas abordados	Relação com atividades da OPAS
Universidade das Índias Ocidentais: Programas de pós-graduação em saúde pública	Vinculação com as metas regionais em recursos humanos para a saúde, 2007-2015 (Documento CSP28/INF/3(G) [2012]). Vinculação com o programa técnico para o desenvolvimento de recursos humanos para a saúde. Observatório Regional de recursos humanos para a saúde.

c) AMÉRICA DO SUL

Comunidade andina de Nações (CAN): Organismo andino de Saúde/Convênio Hipólito Unanue (ORAS/CONHU)

9. No âmbito da Comunidade Andina de Nações, o Organismo Andino de Saúde/Convênio Hipólito Unanue (ORAS/CONHU) atua como Secretaria Técnica da Reunião de Ministros da Saúde da Área Andina (REMSAA).⁴ A OPAS participa destas reuniões como organismo assessor técnico de saúde. A última REMSAA foi realizada em Bogotá (Colômbia), de 21 a 23 de novembro de 2012. Em 2013, a XXXIV REMSAA será realizada na Bolívia, em data a confirmar.

Comunidade Andina de Nações Organismo Andino de Saúde/Convênio Hipólito Unanue (ORAS-CONHU) XXXIII Reunião Ordinária de Ministros da Saúde da Região Andina (REMSAA) Bogotá (Colômbia), 21 a 23 de novembro de 2012	
Resoluções aprovadas	Relação com as atividades da OPAS
REMSAA XXXIII/474: Política andina de planejamento e gestão de recursos humanos em saúde	Vinculação com o programa técnico para o desenvolvimento de recursos humanos para a saúde. Observatório regional de recursos humanos para a saúde. Vinculação com as metas regionais em recursos humanos para a saúde 2007-2015 (Documento CSP28/INF/3-G [2012]).

⁴ Para maiores informações sobre a REMSAA, visite: <http://www.orasconhu.org/remsa/resoluciones-8>.

Comunidade Andina de Nações Organismo Andino de Saúde/Convênio Hipólito Unanue (ORAS-CONHU) XXXIII Reunião Ordinária de Ministros da Saúde da Região Andina (REMSAA) Bogotá (Colômbia), 21 a 23 de novembro de 2012	
Resoluções aprovadas	Relação com as atividades da OPAS
REMSAA XXXIII/475: Semana Andina de Resposta Social contra a Dengue	Vinculação com o relatório de progresso sobre situação atual da dengue (Documento CSP28/INF/3-E [2012]). Vinculação com o programa regional de dengue da OPAS e do Grupo GT Dengue Internacional. Vinculação com o programa técnico sobre a dengue (Resolução CD44.R9 [2003]).
REMSAA XXXIII/476: Plano Andino para a Gestão de Risco de Desastres em Saúde, 2013-2017	Vinculação com o programa de preparativos para situações de emergência e socorro em casos de desastre. Vinculação com a coordenação da assistência humanitária internacional em saúde em caso de desastres (Documento CSP28/13 e Resolução CSP28.R19 [2012]).
REMSAA XXXIII/477: Estratégia de Medicamentos Genéricos dos países da Sub-região andina	Vinculação com o Fundo Estratégico e com o programa técnico sobre medicamentos e tecnologias sanitárias. Plataforma Regional sobre Acesso e Inovação para as Tecnologias Sanitárias (2012). Vinculação com Avaliação e Incorporação de Tecnologias Sanitárias nos Sistemas de Saúde (Documento CSP28/11 e Resolução CSP28.R9 [2012]).
REMSAA XXXIII/478: Política andina: Saúde Sexual e Reprodutiva para Adolescentes, com ênfase na Prevenção da Gravidez	Vinculação com a Estratégia e plano de ação regional sobre adolescentes e jovens 2010-2018. Vinculação com a saúde e direitos humanos (Resolução CD50.R8 [2010]), e a saúde, segurança humana e bem-estar (Resolução CD50.R16 [2010]).
REMSAA XXXIII/479: Plano de Ação da Política Andina de Incapacidade	Vinculação com o programa técnico sobre incapacidade e reabilitação.

Comunidade Andina de Nações Organismo Andino de Saúde/Convênio Hipólito Unanue (ORAS-CONHU) XXXIII Reunião Ordinária de Ministros da Saúde da Região Andina (REMSAA) Bogotá (Colômbia), 21 a 23 de novembro de 2012	
Resoluções aprovadas	Relação com as atividades da OPAS
REMSAA XXXIII/480: Plano Sub-regional Andino de Trabalho Conjunto HIV/sangue para Segurança nas Transfusões, 2013-2017	<p>Vinculação com o programa técnico de HIV/AIDS.</p> <p>Vinculação com o relatório de progresso do Plano estratégico regional da OPAS para o controle da infecção por HIV/AIDS e das IST, 2006-2015: avaliação intermediária (Documento CSP28/INF/3-D[2012]).</p> <p>Melhoramento da disponibilidade de sangue e da segurança das transfusões nas Américas 2006-2010 (Resolução CD48.R7 [2008]).</p> <p>Informe sobre os progressos realizados pela Iniciativa Regional para a Segurança do Sangue e o plano de ação para 2006-2010 (Documento CD46/16 [2005]).</p> <p>Fortalecimento dos bancos de sangue na Região das Américas (Documento CD41/13 [1999]).</p>
REMSAA XXXIII/481: Estado da Situação de Saúde dos Migrantes Andinos na Espanha	Vinculação com a saúde e direitos humanos (Resolução CD50.R8 [2010]) e a saúde, segurança humana e bem-estar (Resolução CD50.R16 [2010]).
REMSAA XXXIII/483: Plano estratégico 2013-2017 do Organismo Andino de Saúde-Convênio Hipólito Unanue e Plano Operativo de 2013	Vinculação com o programa técnico que se ocupa da cooperação sub-regional sobre saúde.

Mercado Comum do Sul (MERCOSUL): Subgrupo de trabalho No. 11 (SGT 11)

10. Neste âmbito, cabe assinalar que nas reuniões do Subgrupo de Trabalho N° 11 “Saúde” (SGT 11) do Mercosul são aprovadas resoluções que depois são submetidas à consideração do Grupo do Mercado Comum (GMC), discutem-se projetos de resolução que passam à consulta interna e analisam-se resoluções que têm caráter de recomendações em cada uma das Comissões do SGT 11 (Comissão de Serviços de Saúde, Comissão de Produtos para a Saúde, Comissão de Vigilância em Saúde), além das resoluções relativas à coordenação nacional. Em geral, trata-se de temas técnicos

relacionados com a regulamentação e harmonização de normas. A OPAS participa na qualidade de organismo técnico assessor em matéria de saúde. A última destas reuniões, a XL Reunião Ordinária do SGT 11 “Saúde”, foi realizada em Montevideu (Uruguai), de 08 a 12 de abril de 2013. Como sempre, foram adotadas resoluções submetidas à consideração do GMC.

11. Além disso, realizam-se sessões ordinárias das reuniões de ministros da Saúde do Mercosul pelo menos duas vezes ao ano (uma sob cada presidência *pro tempore*, que muda a cada seis meses em sistema de rodízio). A XXXIV Reunião de Ministros de Saúde (RMS) do MERCOSUL foi realizada nos dias 14 a 15 de junho de 2013, na cidade de Montevideu (Uruguai).

MERCOSUL XXXIV Reunião de Ministros de Saúde do MERCOSUL Montevideu (Uruguai), 14 a 15 de junho de 2013	
Acordos aprovados	Relação com as atividades da OPAS
Acordo No. 01/13 Difusão de experiências de intervenções sobre determinantes sociais da saúde	<p>Vinculação com o programa técnico de desenvolvimento sustentável e saúde ambiental.</p> <p>Vinculação com o relatório de progresso sobre determinantes sociais da saúde (Documento CSP28/INF/3-A [2012]).</p> <p>Vinculação com a Estratégia e o Plano de Ação sobre mudança climática (Documento CD51/6, Rev.1 e Resolução CD51.R15 [2011]).</p> <p>Vinculação com a iniciativa Rostos, Vozes e Lugares.</p> <p>Vinculação com a Conferência Mundial sobre os Determinantes Sociais da Saúde (Rio de Janeiro [Brasil], outubro de 2011) e Consulta regional sobre determinantes sociais (Costa Rica, agosto de 2011).</p>

MERCOSUL XXXIV Reunião de Ministros de Saúde do MERCOSUL Montevideu (Uruguai), 14 a 15 de junho de 2013	
Acordos aprovados	Relação com as atividades da OPAS
Acordo No. 02/13 Convite aos ministros da área social para apoiar ações de promoção de saúde para combater o aumento sustentado da obesidade e de outras doenças crônicas não transmissíveis	Vinculação com a Estratégia e o Plano de ação regionais sobre a nutrição na saúde e o desenvolvimento 2006-2015: análise de meio de período (Documento CSP28/INF/3-C [2012]). Vinculação com a Aliança Pan-Americana pela Nutrição e pelo Desenvolvimento para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.
Declaração sobre o acesso universal ao diagnóstico e tratamento para o controle da tuberculose	Vinculação com a Estratégia regional para o controle da tuberculose 2005-2015 (Resolução CD46.R12 [2005]). Vinculação com o Relatório da OPAS “A tuberculose na Região das Américas/Relatório regional 2011. Epidemiologia, controle e financiamento”.
Declaração sobre a saúde sexual e reprodutiva para Cairo +20	Vinculação com o Plano de ação para a saúde do adolescente e do jovem (Resolução CD49.R14 [2009]). Vinculação com a saúde e direitos humanos (Resolução CD50.R8 [2010]); e a saúde, segurança humana e bem-estar (Resolução CD50.R16 [2010]).
Declaração para a realização de um Protocolo de atuação para a doação de tecidos laminares diante de situações de desastre	Vinculação com o Marco da política para a doação e o transplante de órgãos humanos (Resolução CD49.R18 [2009]).
Declaração em relação à gestão de substâncias químicas	Vinculação com o programa técnico de desenvolvimento sustentável e saúde ambiental. Vinculação com a iniciativa para a proteção radiológica e segurança das fontes de radiação: normas básicas internacionais de segurança (Documento CSP28/17 e Resolução CSP28.R15 [2012]).

Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)⁵

12. No âmbito da nova Agenda Estratégica 2012-2020, a OPAS/OMS vem realizando atividades de cooperação técnica com a Coordenação de Saúde da Secretaria Permanente da OTCA. Esta cooperação técnica foi formalizada com a assinatura de um Acordo-Quadro entre as duas organizações por ocasião do 51º Conselho Diretor da OPAS (2011).

União de Nações Sul-Americanas (UNASUL)⁶: ***Conselho Sul-Americano de Saúde***

13. O Conselho Sul-Americano de Saúde (CSS) da UNASUL conta com um Comitê Coordenador, uma Secretaria Técnica e vários grupos técnicos. A Secretaria Técnica, formada pela presidência *pro tempore* e por representantes de dois países (presidência *pro tempore* passada e seguinte), convoca e apoia as reuniões do Conselho. A OPAS participa do Comitê Coordenador na qualidade de observadora. O Peru atualmente ocupa a presidência *pro tempore* e o Suriname será o próximo país. A última reunião do CSS foi realizada em Lima (Peru) em 4 e 5 de setembro de 2012.

UNASUL VIII Reunião do Conselho Sul-Americano de Saúde Lima (Peru), 4 e 5 de setembro de 2012	
Temas abordados pelo CSS	Relação com as atividades da OPAS
Plano da rede de gestão de riscos e desastres	Vinculação com o programa de preparativos para situações de emergência e socorro em casos de desastre. Vinculação com a coordenação da assistência humanitária internacional em saúde em caso de desastres (Documento CSP28/13 e Resolução CSP28.R19 [2012]).
Plano operativo anual 2013 do ISAGS	Vinculação com o programa de cooperação técnica sub-regional para a América do Sul.
Medicamentos: banco de preços e estudo para capacidade produtiva na América do Sul	Vinculação com a iniciativa para o fortalecimento das autoridades reguladoras nacionais de medicamentos e produtos biológicos (Resolução CD50.R9 [2010]). Vinculação com o relatório de progresso da Estratégia Mundial e Plano De Ação sobre Saúde Pública, Inovação e Propriedade

⁵ Para maiores informações sobre a OTCA, visite: <http://www.otca.info/portal/>.

⁶ Para maiores informações sobre o Conselho Sul-Americano de Saúde, visite: www.unasursg.org.

UNASUL VIII Reunião do Conselho Sul-Americano de Saúde Lima (Peru), 4 e 5 de setembro de 2012	
Temas abordados pelo CSS	Relação com as atividades da OPAS
	Intelectual (Documento informativo CD51/INF/5-B [2011]).
Proposta de suporte sobre o relacionamento com terceiros no campo do financiamento	Vinculação com a área de relações externas e de captação de recursos.
Proposta de Declaração: Dia sul-americano de doação voluntária, gratuita e altruísta de leite humano	Vinculação com o programa técnico de nutrição materno-infantil. Vinculação com a Aliança Pan-Americana pela nutrição e desenvolvimento para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.
Atenção integral às incapacidades	Vinculação com o programa técnico sobre incapacidade e reabilitação.

Intervenção por parte do Conselho Diretivo

14. Solicita-se ao Conselho Diretivo que tome nota do presente relatório.

C. QUADRAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

Antecedentes

1. Neste documento se apresentam as resoluções adotadas no Quadragésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), reunida na cidade de Antigua (Guatemala) de 4 a 6 de junho de 2013. A agenda tratada, os detalhes dos documentos e as resoluções se podem consultar em <http://www.oas.org/es/43ag>.

2. Participaram da reunião os ministros das Relações Exteriores dos Estados Membros do continente americano e outros delegados oficiais. Além dos Estados Membros, compareceram os representantes dos governos acreditados como Observadores Permanentes e os representantes dos organismos do Sistema Interamericano, entre os quais se encontram a Organização Pan-Americana da Saúde e os organismos que compõem o Grupo de Trabalho Conjunto das Cúpulas. O Chanceler da Guatemala foi eleito Presidente deste período ordinário de sessões da Assembleia Geral.

3. O tema desta Assembleia Geral foi “Por uma política integral frente ao problema mundial das drogas nas Américas”, de que trataram os Chefes de Delegação em suas intervenções. O Secretário-Geral da OEA apresentou os resultados do estudo O Problema das Drogas nas Américas, que atende ao mandato derivado da VI Cúpula das Américas.

4. Além das resoluções e outras declarações emanadas deste período de sessões, foi aprovada a Declaração de Antigua, que figura como anexo ao presente documento. Esta declaração está vinculada à estratégia aprovada pelo 50º Conselho Diretor, Estratégia sobre o Uso de Substâncias e a Saúde Pública [CD50. R2](#) [2010].

5. A maioria das recomendações e resoluções haviam sido debatidas e acordadas com antecedência pelo Conselho Permanente. Os temas sobre os quais não se chegara a um consenso prévio e os novos temas propostos pelos Estados Membros foram debatidos na Comissão Geral da Assembleia ou em grupos de trabalho especiais que se reuniram paralelamente à reunião plenária.

6. Foram selecionadas as resoluções de interesse para os Órgãos Diretivos da Organização Pan-Americana da Saúde e relacionadas com seu trabalho como organismo especializado em saúde do Sistema Interamericano (quadro anexo).

Intervenção do Conselho Diretor

7. Convida-se o Conselho Diretor a tomar nota do presente relatório.

Tabela 1: Resoluções aprovadas pela Assembleia Geral da OEA em seu Quadragésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões e que têm relação com as atividades da OPAS¹

Declaração da Assembleia Geral da OEA	Relação com as atividades da OPAS
AG/DEC. 73 (XLIII-O/13) DECLARAÇÃO DE ANTIGUA GUATEMALA “POR UMA POLÍTICA INTEGRAL FRENTE AO PROBLEMA MUNDIAL DAS DROGAS NAS AMÉRICAS”	Vinculação com a “Estratégia sobre o consumo de substâncias e a saúde pública” (resolução CD50.R2 [2010]). Vinculação com o “Plano de ação sobre o consumo de substâncias psicoativas e a saúde pública” (resolução CD51.R7 [2011]).
Resoluções da Assembleia	Relação com as atividades da OPAS
AG/DEC. 71 (XLIII-O/13) A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	Vinculação com “A saúde e os direitos humanos” (resolução CD50.R8 [2010]).
AG/RES. 2769 (XLIII-O/13) REDE CONSUMO SEGURO E SAÚDE E SISTEMA INTERAMERICANO DE ALERTAS RÁPIDOS	Vinculação com o Regulamento Sanitário Internacional (2005) (resolução CSP27.R13 [2007]), programas de inocuidade dos alimentos e de alerta e resposta e doenças epidêmicas. A OPAS participa na Rede Interamericana de Proteção ao Consumidor.

¹ Constantes das declarações e resoluções aprovadas pela Assembleia Geral da OEA, <http://scm.oas.org/ag/documentos/Index.htm#VolumenAP>

Resoluções da Assembleia	Relação com as atividades da OPAS
<p>RES. AG. 2770 (XLIII-O/13)</p> <p>PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER E A EQUIDADE E IGUALDADE DE GÊNERO E FORTALECIMENTO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE MULHERES</p>	<p>Vinculação com o Plano de Ação para a Aplicação da Política de Igualdade de Gênero (resolução CD49.R12 [2009]).</p>
<p>AG/RES. 2771 (XLIII-O/13)</p> <p>PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL, DO TRÁFICO E DO CONTRABANDO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>	<p>Vinculação com o Departamento de Família, Gênero e Curso de Vida.</p> <p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (resolução CD50.R8 [2010]).</p> <p>“Prevenção de violência e lesões e promoção da segurança: apelo à ação na Região” (resolução CD48.R11 [2008]).</p> <p>“Saúde, segurança humana e bem-estar” (resolução CD50.R16 [2010]).</p>
<p>AG/RES. 2772 (XLIII-O/13)</p> <p>APOIO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CÚPULAS DAS AMÉRICAS</p>	<p>Vinculação com o Departamento de Relações Externas, Alianças e Órgãos Diretivos.</p> <p>Vinculação com as atividades da OPAS como parte do Grupo de Trabalho Conjunto das Cúpulas.</p> <p>Acompanhamento dos encargos de saúde e contribuição técnica de apoio ao Secretariado das Cúpulas da OEA e do Governo Anfitrião da VII Cúpula das Américas 2015 (Panamá).</p>
<p>AG/RES. 2775 (XLIII-O/13)</p> <p>ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA CARTA SOCIAL DAS AMÉRICAS</p>	<p>Vinculação com a Agenda de Saúde para as Américas.</p>
<p>AG/RES.2781 (XLIII-O/13)</p> <p>PROGRAMA DE AÇÃO PARA O DECÊNIO DAS AMÉRICAS PELOS DIREITOS E A DIGNIDADE DAS PESSOAS COM INCAPACIDADE (2006-2016) E APOIO A SUA SECRETARIA TÉCNICA</p>	<p>Vinculação com “A incapacidade: Prevenção e reabilitação no contexto do direito de gozar o mais alto nível possível de saúde física e mental e outros direitos relacionados” (resolução CD47.R1 [2006]).</p> <p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p>

Resoluções da Assembleia	Relação com as atividades da OPAS
	<p>“A saúde e os direitos humanos” (resolução CD50.R8 [2010]).</p> <p>Através de suas atividades relativas à saúde das pessoas que vivem com incapacidades, a OPAS continuará trabalhando de forma coordenada com as instituições do Sistema Interamericano para assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Plano de Ação 2006-2016.</p>
<p>AG/RES. 2784 (XLIII-O/13)</p> <p>RECONHECIMENTO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS AFRODESCENDENTES NAS AMÉRICAS</p>	<p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (resolução CD50.R8 [2010]).</p>
<p>AG/RES. 2785 (XLIII-O/13)</p> <p>APOIO À COMISSÃO PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A SUA SECRETARIA TÉCNICA</p>	<p>Vinculação com “A incapacidade: Prevenção e reabilitação no contexto do direito de gozar o mais alto nível possível de saúde física e mental e outros direitos relacionados” (resolução CD47.R1 [2006]).</p> <p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (resolução CD50.R8 [2010]).</p>
<p>AG/RES. 2792 (XLIII-O/13)</p> <p>PROJETO DE CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS IDOSOS</p>	<p>Vinculação com a Unidade de Curso de Vida Saudável.</p> <p>“Saúde e envelhecimento” (resolução CSP26.R20 [2002]).</p> <p>“Plano de ação sobre a saúde dos idosos, incluindo o envelhecimento ativo e saudável” (resolução CD49.R15 [2009]).</p> <p>Vinculação com a Unidade de Gênero, Diversidade e Direitos Humanos.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (resolução CD50.R8 [2010]).</p>

Resoluções da Assembleia	Relação com as atividades da OPAS
<p>AG/RES. 2793 (XLIII-O/13)</p> <p>PROJETO DE DECLARAÇÃO AMERICANA SOBRE OS DIRETOS DOS POVOS INDÍGENAS</p>	<p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“Saúde dos povos indígenas nas Américas” (resolução CD47.R18 [2006]).</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (resolução CD50.R8 [2010])</p>
<p>AG/RES. 2802 (XLIII-O/13)</p> <p>PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS VULNERÁVEIS AO HIV/AIDS, VIVENDO COM HIV/AIDS E AFETADAS PELO HIV/AIDS NAS AMÉRICAS</p>	<p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (resolução CD50.R8 [2010]).</p> <p>Vinculação com a Unidade de HIV, Hepatite, Tuberculose e Infecções de Transmissão Sexual. “Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) nas Américas” (resolução CSP26.R12 [2002]).</p> <p>“Plano estratégico regional da Organização Pan-Americana da Saúde para o controle da infecção por HIV/AIDS e das infecções de transmissão sexual (2006-2015)” (resolução CD46.R15 [2005]).</p>
<p>AG/RES.2803/13 (XLIII-O/13)</p> <p>IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, SANCIONAR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, “CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARA”</p>	<p>“Prevenção da violência e lesões e promoção da segurança: apelo à ação na Região” (resolução CD48.R11 [2008]).</p> <p>“Saúde, segurança humana e bem-estar” (resolução CD50.R16 [2010]).</p> <p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (resolução CD50.R8 [2010]).</p>
<p>AG/RES. 2807 (XLIII-O/13)</p> <p>DIREITOS HUMANOS, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE E EXPRESSÃO DE GÊNERO</p>	<p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (resolução CD50.R8 [2010]).</p>

Resoluções da Assembleia	Relação com as atividades da OPAS
AG/RES. 2810 (XLIII-O/13) ELIMINAÇÃO DE DOENÇAS NEGLIGENCIADAS E OUTRAS INFECÇÕES RELACIONADAS À POBREZA	Vinculação com a Unidade de Doenças Negligenciadas, Tropicais e Transmitidas por Vetores. “Eliminação de doenças negligenciadas e outras infecções relacionadas à pobreza” (resolução CD49.R19 [2009]).

Anexo

AG/DEC.73(XLIII-O/13)

DECLARAÇÃO DE ANTIGUA GUATEMALA
“POR UMA POLÍTICA INTEGRAL FRENTE AO PROBLEMA MUNDIAL
DAS DROGAS NAS AMÉRICAS”

(Aprovada na quarta sessão plenária, realizada em 6 de junho de 2013)

AS MINISTRAS E OS MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES E AS CHEFES E OS CHEFES DE DELEGAÇÃO DOS ESTADOS MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA), reunidos em Antígua, Guatemala, por ocasião da realização do Quadragésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA,

RECONHECENDO que o problema mundial das drogas, inclusive seus custos políticos, econômicos, sociais e ambientais, converteu-se em um desafio cada vez mais complexo, dinâmico e multicausal, que gera efeitos negativos na saúde, na convivência social, na segurança cidadã, na integridade das instituições democráticas, nas políticas públicas, no desenvolvimento e nas atividades econômicas e que, de acordo com o princípio da responsabilidade comum e compartilhada, requer uma abordagem integral, equilibrada, multidisciplinar e construída com pleno respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;

CONSCIENTES da complexidade do problema mundial das drogas e que a abordagem desse problema deve levar em conta as diferentes realidades dos Estados membros;

RECORDANDO que, nas resoluções AG/RES. 2556 (XL-O/10) e AG/RES. 2621 (XLI-O/11), a Assembleia Geral endossou a Estratégia Antidrogas no Hemisfério e o Plano de Ação Hemisférico sobre Drogas 2011-2015, em que são apresentadas importantes atualizações a documentos anteriores e que servem como base e guia para nossas ações conjuntas orientadas ao controle das drogas no continente;

COMOVIDOS com as numerosas vidas humanas perdidas e interrompidas e o grande sofrimento causado pelo problema mundial das drogas;

REITERANDO a necessidade de cooperação, por meio de um enfoque integral, baseado na evidência e experiência científica, levando em conta as realidades e necessidades de cada país, a fim de enfrentar com mais eficiência e eficácia os desafios, as ameaças, os riscos e as vulnerabilidades gerados pelo problema mundial das drogas;

RECONHECENDO os esforços envidados e o progresso alcançado nos âmbitos nacional, sub-regional e hemisférico, a fim de fazer frente ao problema mundial das drogas, e que esses esforços e progresso continuam sendo desafiados pela persistência dos canais ilícitos de produção, distribuição e tráfico de drogas, os quais são dominados por organizações criminosas locais e transnacionais e tendem a se reproduzir e a se concentrar em cada país com diferente intensidade;

CONVENCIDOS de que as políticas sobre redução da demanda de drogas ilícitas devem centrar-se no bem-estar do indivíduo e seu entorno para que, a partir de uma abordagem multisetorial e multidisciplinar, utilizando evidência científica e melhores práticas disponíveis, baseiem-se em enfoques para reduzir os impactos negativos do abuso de drogas, e reforcem o tecido social, bem como fortaleçam a justiça, os direitos humanos, a saúde, o desenvolvimento, a inclusão social, a segurança cidadã e o bem-estar coletivo;

REITERANDO a necessidade de fortalecer as instituições do Estado e suas políticas públicas e estratégias, em particular nas áreas de educação, saúde e segurança cidadã, a fim de melhorar a prevenção do abuso de drogas e da violência e dos delitos associados às drogas, com pleno respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;

REITERANDO TAMBÉM a importância de uma maior destinação de recursos públicos e privados para a implementação de programas de prevenção, tratamento, reabilitação e reinserção social orientados às populações mais vulneráveis;

REITERANDO ADEMAIS a importância da participação da sociedade civil para enfrentar o problema mundial das drogas, incluindo a elaboração, a execução e a avaliação de políticas públicas, com base em sua experiência e conhecimento;

CONSCIENTES da necessidade de reduzir a criminalidade e a violência associadas às atividades das organizações criminosas envolvidas no tráfico de drogas e em delitos conexos, fortalecendo o papel do Estado como garantidor da paz;

RECONHECENDO que as mulheres, as crianças e os adolescentes podem ser vítimas de exploração das redes de tráfico de drogas, o que ocasiona danos ao núcleo familiar e à sociedade;

PREOCUPADOS porque a fabricação e o tráfico de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos constituíram-se em aspectos que alimentam e fortalecem os grupos criminosos organizados dedicados ao tráfico de drogas;

RECONHECENDO que a lavagem de ativos e a corrupção vinculadas às atividades do tráfico de drogas afetam o Estado de Direito, a institucionalidade democrática, a governabilidade e podem desvirtuar o funcionamento das economias;

PREOCUPADOS também com a prevalência do consumo e do abuso de drogas nas Américas;

RECONHECENDO que as medidas de fiscalização para impedir o desvio de substâncias químicas e de precursores utilizados na fabricação ilícita de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas constituem importante ferramenta para fazer frente ao tráfico de drogas;

RECONHECENDO que as experiências e os novos enfoques que vários governos e sociedades vêm apresentando em relação ao problema mundial das drogas podem ser fonte de aprendizagem global para a evolução das atuais políticas de drogas, especialmente quando levam em consideração a pessoa humana, seu entorno, a inclusão social e a dignidade humana, de

acordo com critérios para reduzir os impactos negativos do abuso de drogas, levando em conta os princípios constantes dos instrumentos internacionais vigentes, inclusive as três convenções sobre drogas das Nações Unidas e os instrumentos internacionais de direitos humanos, consistente com as obrigações das partes;

RECONHECENDO o papel da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), na condição de entidade da OEA como órgão consultivo e de assessoramento sobre abuso, produção e tráfico de drogas; assim como sua contribuição para a promoção da cooperação multilateral entre os Estados e o fortalecimento das capacidades dos Estados membros para abordar o problema das drogas;

RECORDANDO o mandato dos Chefes de Estado e de Governo, reunidos em Cartagena, Colômbia, na Sexta Cúpula das Américas^{1/2/}, a fim de analisar os resultados da atual política sobre drogas nas Américas e de explorar novos enfoques para fortalecer essa luta e ser mais efetivos; e

TOMANDO NOTA do relatório do Secretário-Geral da OEA sobre “O problema das drogas nas Américas”, em acompanhamento do mandato determinado pelos Chefes de Estado e de Governo, reunidos na Sexta Cúpula das Américas²,

DECLARAM:

1. Que é fundamental que no Hemisfério se continue avançando, de maneira coordenada, na busca de soluções efetivas para o problema mundial das drogas, de acordo com um enfoque integral, fortalecido, equilibrado e multidisciplinar, com pleno respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, que incorpore a saúde pública, a educação e a inclusão social às medidas preventivas para fazer frente à criminalidade organizada transnacional e o fortalecimento das instituições democráticas, assim como a promoção do desenvolvimento local e nacional.

2. Que incentivam a abordagem de novos enfoques sobre o problema mundial das drogas nas Américas, com base no conhecimento e na evidência científica.

¹ A República do Equador formula expressa reserva às referências à Sexta Cúpula das Américas, realizada em 14 e 15 de abril de 2012, em Cartagena das Índias, Colômbia, sem prejuízo do conteúdo aprovado pelo Equador em outros contextos de negociação, conforme pertinente.

² O Governo da Nicarágua considera que a referência à Cúpula de Cartagena, Colômbia, e o apelo ao fortalecimento da denominada “Cúpula das Américas” são inapropriados, uma vez que, na Cúpula, os Chefes de Estado e de Governo não puderam abordar nem aprovaram a Declaração Política que incluía a vontade solidária dos países da América Latina e do Caribe para que a irmã República de Cuba participe de forma incondicional e em plano de igualdade soberana desse fórum. Reafirmamos que não se pode realizar “Cúpula das Américas” sem a presença de Cuba. Os mandatos e as partes resolutivas dos eixos temáticos fizeram parte da Declaração Política e, quando esta não foi aprovada, aqueles também não o foram; razão pela qual a Nicarágua não concorda em fazer menção a esses documentos e mandatos que não foram aprovados.

3. Que é necessário, com base no princípio da responsabilidade comum e compartilhada, fortalecer e promover a cooperação hemisférica, mobilizando recursos em suas distintas modalidades, para coordenar e consolidar um enfoque integral, equilibrado e multidisciplinar que, ao reconhecer, entre outros, os diferentes impactos e manifestações em cada país, permita fazer frente, de maneira eficaz, aos desafios, ameaças, riscos e vulnerabilidades gerados pelo problema mundial das drogas, incluindo mecanismos de intercâmbio de informações e experiências entre países.

4. A importância de implementar plenamente as três convenções internacionais de fiscalização de drogas; a saber, a Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961, emendada pelo Protocolo de 1972; a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971; e a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988, as quais constituem o arcabouço do sistema internacional de fiscalização de drogas, assim como a importância de ratificar ou aderir e implementar, conforme pertinente, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, de 2003; a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, de 2000, e seus três Protocolos — o Protocolo Relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea; o Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças; e o Protocolo Contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, suas Peças e Componentes e Munições —; a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos (CIFTA); a Convenção Interamericana contra a Corrupção; e a Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal.

5. Que reconhecem o Mecanismo de Avaliação Multilateral (MAM) como o único instrumento hemisférico válido para a avaliação das políticas de controle de drogas nos países que compõem o Sistema Interamericano.

6. Lembram que a avaliação das políticas de controle de drogas deve ser um exercício multilateral^{3/}.

7. Que incentivam um debate amplo e aberto sobre o problema mundial das drogas para que todos os setores da sociedade participem e continuem, conforme o caso, oferecendo sua experiência e conhecimento sobre os diversos aspectos do fenômeno para, assim, contribuir ao fortalecimento das estratégias nacionais, como elemento fundamental para a eficácia das políticas públicas.

8. Seu compromisso de fortalecer a capacidade dos Estados e suas instituições, promovendo a profissionalização e melhorando as políticas e os mecanismos de coordenação, fiscalização e transparência, a fim de enfrentar os desafios associados ao problema mundial das drogas, bem como suas causas e consequências.

9. Que o abuso de drogas também é um problema de saúde pública e, portanto, é necessário fortalecer os sistemas públicos de saúde, particularmente nas áreas de prevenção,

³ Os Estados Unidos respeitam o direito soberano dos Estados de determinar de que forma e em que condições seus recursos serão alocados. Apoiamos integralmente o conceito de que as avaliações das políticas sobre drogas são mais bem conduzidas de forma colaborativa.

tratamento e reabilitação e, ao mesmo tempo, desenvolver mecanismos de monitoramento nacionais com base em evidências que nos permitam identificar tendências atuais do consumo de drogas, demandas por serviços na área de saúde pública e acesso a esses serviços, bem como capacidades institucionais para responder a esse fenômeno.

10. Que as políticas de drogas devem conter uma perspectiva transversal de direitos humanos, consistente com as obrigações das partes, em conformidade com o Direito Internacional, inclusive a Convenção Americana sobre Direitos Humanos e demais instrumentos jurídicos de direitos humanos aplicáveis, assim como a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, a fim de promover e alcançar o bem-estar da pessoa, sua inclusão social e o acesso à justiça e à saúde, entre outros.

11. Que as políticas públicas relacionadas com o problema mundial das drogas devem necessariamente ser elaboradas e implementadas com um enfoque de gênero, quando pertinente.

12. Seu compromisso de envidar mais esforços para reduzir eficazmente a demanda de drogas.

13. Seu compromisso de fortalecer os esforços destinados a reduzir a oferta ilícita de drogas.

14. Que, para reduzir os níveis de violência associados ao problema mundial das drogas e seus delitos conexos, é essencial aplicar e fortalecer medidas mais eficazes para prevenir a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, assim como seu desvio para os grupos criminosos organizados, entre outras medidas de segurança.

15. Seu compromisso de incrementar, no âmbito das legislações internas de cada Estado, as medidas para prevenir, detectar e punir as operações de lavagem de ativos provenientes de atividades criminosas, particularmente do tráfico de drogas, e a corrupção; e fortalecer a cooperação internacional para prevenir a entrada, o fluxo e a saída desse ativos em nossos sistemas financeiros, bem como outras atividades de intercâmbio de ativos que podem desvirtuar o funcionamento das economias e que afetam outros âmbitos da sociedade.

16. Que instam os países produtores, exportadores, importadores e de trânsito de substâncias químicas e precursores utilizados na fabricação ilícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas a fortalecer, em cooperação com o setor privado, as medidas de controle da produção, distribuição e comercialização interna e internacional de substâncias químicas e precursores, a fim de evitar seu desvio para atividades ilícitas, assim como para fortalecer a cooperação internacional e parcerias estratégicas entre os âmbitos públicos e privados.

17. Que incentivam os Estados membros, no âmbito da cooperação internacional, a analisar, com base no conhecimento e em pesquisas científicas, e compartilhar experiências, lições aprendidas e resultados de, entre outros, suas estratégias de redução da demanda e seu impacto na saúde, no crime, no sistema judicial e na população carcerária.

18. Que encorajam os Estados membros, em conformidade com sua legislação nacional, a continuar fortalecendo suas ações e políticas, incluindo um enfoque de gênero, conforme pertinente, destinadas a reduzir a superlotação carcerária, com a promoção de maior acesso à justiça para todos, respeitando a proporcionalidade entre dano e pena, e apoiando penas alternativas ao encarceramento, quanto pertinente, particularmente mediante o aumento do acesso à reabilitação, o cuidado integral da saúde e os programas de reintegração social; e, nesse sentido, incentivam os Estados membros a se empenharem para incorporar às suas práticas as disposições pertinentes das regras e normas das Nações Unidas.

19. Que incentivam os Estados membros a promover, no âmbito de suas políticas nacionais, programas e medidas de desenvolvimento alternativo integral e sustentável, inclusive, quando pertinente, o desenvolvimento alternativo preventivo, destinados a eliminar os fatores causadores da pobreza, da exclusão social e da deterioração ambiental, a fim de, entre outros, prevenir a inserção de populações vulneráveis em atividades vinculadas à produção e ao tráfico de drogas.

20. Iniciar um processo de consultas levando em consideração o conteúdo desta Declaração, o debate geral realizado no Plenário, as resoluções e os mandatos que sobre esta matéria aprove o presente período ordinário de sessões, assim como o “Relatório sobre o problema das drogas nas Américas”, apresentado pelo Secretário-Geral.

O mencionado processo será realizado, entre outras, nas seguintes instâncias:

- a) Em nível nacional, tal como se decida em cada Estado membro;
- b) Em grupos regionais multidisciplinares, a fim de considerar estratégias de ação, conforme seja decidido pelos países interessados;
- c) Na Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas, em seu Quinquagésimo Quarto Período Ordinário de Sessões;
- d) Na Reunião de Ministros em Matéria de Segurança Pública das Américas (MISPA), a ser realizada na cidade de Cartagena, Colômbia, em novembro de 2013;
- e) Nas reuniões especiais coordenadas pela Secretaria-Geral da OEA com outros organismos e entidades regionais.

Com base nos resultados obtidos nesses processos, encarrega-se o Conselho Permanente de convocar um período extraordinário de sessões da Assembleia Geral, o qual será realizado o mais tardar em 2014.^{4/5}

21. Solicitar à Secretaria-Geral que apoie a implementação desta Declaração, a pedido dos Estados membros, sujeita à disponibilidade de recursos financeiros no orçamento-programa da Organização e outros recursos.

⁴ Os Estados Unidos acreditam que a decisão sobre como dar continuidade ao diálogo sobre drogas cabe ao Conselho Permanente. Se o Conselho Permanente decidir que um período extraordinário de sessões da Assembleia Geral é recomendável, somos da opinião de que essa reunião deverá ser realizada em 2015, de forma a não entrar em conflito nem afetar a reunião de alto nível da Comissão de Narcóticos (CND), que terá lugar em março de 2014, e deverá proporcionar tempo suficiente para que se incorporem os resultados da CND ao período extraordinário de sessões da OEA. Também somos da opinião de que o período extraordinário de sessões da Assembleia Geral deverá concentrar-se especificamente no fortalecimento da Estratégia Antidrogas no Hemisfério e considerar a possibilidade de se adotar um novo Plano de Ação para 2016-2020 por meio da CICAD. Outros períodos extraordinários de sessões da Assembleia Geral da OEA deverão ser financiados mediante contribuições voluntárias.

⁵ A Delegação de Saint Vincent e Granadinas entende que os vários mecanismos articulados neste parágrafo são suficientes para informar os próximos passos no processo e, além disso, entende que a estipulação de uma data indicativa para a realização e um período extraordinário de sessões da Assembleia Geral é prematura.

NOTAS DE RODAPÉ

1. (...) aprovado pelo Equador em outros contextos de negociação, conforme pertinente.
2. (...) os Chefes de Estado e de Governo não puderam abordar nem aprovaram a Declaração Política que incluía a vontade solidária dos países da América Latina e do Caribe para que a irmã República de Cuba participe de forma incondicional e em plano de igualdade soberana desse fórum. Reafirmamos que não se pode realizar “Cúpula das Américas” sem a presença de Cuba. Os mandatos e as partes resolutivas dos eixos temáticos fizeram parte da Declaração Política e, quando esta não foi aprovada, aqueles também não o foram; razão pela qual a Nicarágua não concorda em fazer menção a esses documentos e mandatos que não foram aprovados.
3. (...) políticas sobre drogas são mais bem conduzidas de forma colaborativa.
4. (...) da Assembleia Geral é recomendável, somos da opinião de que essa reunião deverá ser realizada em 2015, de forma a não entrar em conflito nem afetar a reunião de alto nível da Comissão de Narcóticos (CND), que terá lugar em março de 2014, e deverá proporcionar tempo suficiente para que se incorporem os resultados da CND ao período extraordinário de sessões da OEA. Também somos da opinião de que o período extraordinário de sessões da Assembleia Geral deverá concentrar-se especificamente no fortalecimento da Estratégia Antidrogas no Hemisfério e considerar a possibilidade de se adotar um novo Plano de Ação para 2016-2020 por meio da CICAD. Outros períodos extraordinários de sessões da Assembleia Geral da OEA deverão ser financiados mediante contribuições voluntárias.
5. (...) estipulação de uma data indicativa para a realização e um período extraordinário de sessões da Assembleia Geral é prematura.

- - -